

Lei nº 858

De 29-08-90

"Cria o Prê. Escolar Municipal "Santa Isabel" e empregos no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pedralva."

A Câmara Municipal de Pedralva, por seus Vereadores, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Prê. Escolar Municipal "Santa Isabel" que funcionará na escola do Bairro Campestre.

Art. 2º - Ficam criados no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, a serem lotados no Serviço de Educação, os seguintes empregos: 01 de Professor IV N-13 e 01 de Merendeira N.1.

Art. 3º - Para ocorrer as despesas autorizadas no artigo 2º, desta Lei, será aberto um crédito especial nos limites desta Lei.

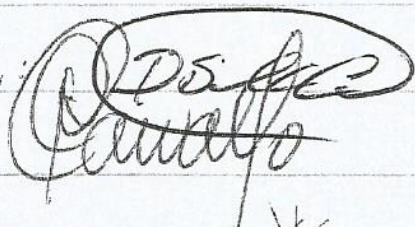
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 30 de agosto de 1990.

Prefeito Municipal:

Secretário:

A handwritten signature in dark ink, appearing to be "D. S. F. S.", is written over the printed name "Paulo" and the title "Secretário". The signature is enclosed in a hand-drawn oval.